

DECRETO Nº 34, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Período compreendido entre 20 a 23 de agosto de 2015 acontecerá no município de Barra do Turvo a 31ª Festa do Lavrador;

CONSIDERANDO o envolvimento de todas as Secretarias Municipais na Organização da referida festa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Barra do Turvo, o dia **24/08/2015** (Segunda-Feira), não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 25 de agosto (Terça-Feira) de 2015, a partir das 07h00min.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 10 de Agosto de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

